



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO
CÉP. 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.291 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, em obediência ao parágrafo 7º do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua EVERLANDO ALCÂNTARA CARNEIRO (LANDO), a Rua "E", localizada no Bairro Dr. Beneval Boa Sorte, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi

Em, 03 de dezembro de 2019.


ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
Presidente

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"